

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

100º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE:
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário base para os Agentes de Vigilância Sanitária, em efetivo exercício no cargo, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é fixado no valor de 02 (dois) salários base mensais.

Parágrafo único. Fica assegurado aos Agentes de Vigilância Sanitária o direito à percepção do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário da categoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, 27 de fevereiro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2022 QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REAJUSTE NO SALÁRIO DE DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em efetivo exercício no cargo, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é fixado no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensais, alterando o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 43, de 6 de dezembro de 2007, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 6 de maio de 2022.

§ 1º O pagamento do piso de que trata o caput deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no §7º, art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022.

§ 2º Caso o município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor do salário do cargo Diretor Geral do Hospital Municipal "Dr. Manuel Cabral de Andrade", deste município Esperança/PB.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, 27 de fevereiro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE SALA DE AULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei cria o cargo de Cuidador de Crianças Especiais/CCE e o cargo de Assistente de Sala de Aula na Educação Infantil/ASAEI no município de

Esperança/PB, devendo atender a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de acordo com suas necessidades, conforme quantitativo de vagas Anexo I.

Parágrafo único. As atribuições e requisitos mínimos dos cargos serão definidas conforme Anexo II.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Ficam extintos 150 (cento e cinquenta) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, que foram criados através da Lei Complementar Municipal nº 3, de 8 de maio de 1991, considerando a vacância.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a lei retroage para todos os seus efeitos para o dia 1º (primeiro) de fevereiro.

Esperança/PB, 27 de fevereiro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

ANEXO I

CARGO: Cuidador de Crianças Especiais/CCE

VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
100	40 horas semanais	R\$ 1.518,00

CARGO: Assistente de Sala de Aula na Educação Infantil/ASAEI

VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
50	40 horas semanais	R\$ 1.518,00

Esperança/PB, 27 de fevereiro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Cuidador de Crianças Especiais/CCE

1. O Cuidador deverá ter como formação mínima curso técnico de nível médio e/ou cursos de formação continuada na área, com carga horária a partir de 160h.

2. O Cuidador é um profissional específico para acompanhar todo aluno com deficiência ou com hipótese diagnóstica que necessite de algum tipo de auxílio ou suporte no ambiente escolar, possibilitando a efetiva inclusão.

3. Para o Cuidador exercer sua função deve observar os seguintes requisitos:

- I - Ser maior de 18 anos;
- II - Ter atestado de aptidão física e mental;
- III - Não ter antecedentes criminais; além da
- IV - Formação de no mínimo o Ensino Médio e curso técnico.

Assistente de Sala de Aula na Educação Infantil/ASAEI

1. O Assistente de Sala das turmas de Educação Infantil no município de Esperança/PB deverá participar das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde, com carga horária a partir de 160h. Ordinariamente receber e entregar os alunos aos responsáveis, e auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades.

2. Visando o bem-estar e saúde dos infantes tem também o dever de:
- a) Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;
 - b) Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins;
 - c) Seguir as orientações da Secretaria de Educação e Cultura;
 - d) Abrir e fechar diariamente o CEI na companhia do professor;
 - e) Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros);
 - f) Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
 - g) Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, em relação a suas funções;
 - h) Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades;
 - i) Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança;
 - j) Comunicar ao professor e a direção, situações que requeram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho;
 - k) Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades;
 - l) Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas,

necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes, sob a supervisão do professor;

- m) Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- n) Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material;
- o) Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos;
- p) Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;
- q) Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos;
- r) Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores;
- s) Preparar, oferecer e higienizar a mamadeira, tomando os cuidados inerentes;
- t) Zelar pela conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- u) Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas;
- v) Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- w) Atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária;
- x) Realizar outras atividades correlatas com a função.
- y) Atender as necessidades de medicina, higiene e segurança do trabalho; e
- z) No exercício das suas funções com as crianças, não dirija a sua atenção para outras atividades como, por exemplo, conversando com outras pessoas ou falando ao celular. Estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança.

3. Para o Assistente de Sala de Aula exercer sua função deve observar os seguintes requisitos:

- I - Ser maior de 18 anos;
- II - Ter atestado de aptidão física e mental;
- III - Não ter antecedentes criminais;
- IV - Ter formação de no mínimo o Ensino Médio.

Esperança/PB, 27 de fevereiro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-BASE DOS CARGOS DE MOTORISTA – CATEGORIA “C”, MOTORISTA – CATEGORIA “D”, OPERADOR DE MOTONIVELADORA E ELETRICISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O salário-base dos cargos de Motorista – Categoria “C” e Motorista – Categoria “D”, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica fixado em 02 (dois) salários-mínimos.

Art. 2º O salário-base do cargo de Operador de Motoniveladora, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica fixado em R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. Fica assegurado ao Operador de Motoniveladora o direito a um adicional de 10% (dez por cento) de insalubridade sobre o salário da categoria.

Art. 3º O salário-base do cargo de Eletricista, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica fixado em R\$ 2.128,50 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Fica assegurado ao Eletricista o direito a um adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade sobre o salário da categoria.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, 27 de fevereiro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 2419, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE DE TERRENO, POR UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 5º e, 6º e 10, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado, por Utilidade Pública, pertencente a DANTAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, uma porção de terreno correspondente a 5.400,00 m², localizado na PB 121, S/N, de frente ao loteamento Portal, Esperança/PB. O terreno encontra-se registrado no Cartório de 1º Ofício-Serviço Notarial e Registral do município de Esperança, matrícula 3227.

Art. 2º A supramencionada área destina-se a construção do CER (Centro Especializado em Reabilitação), para atender a pessoas com deficiências físicas, motoras, sensoriais e visuais de Esperança e toda região.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Esperança/PB autorizada a promover todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais, para a realização da presente desapropriação do imóvel em questão, através de recursos próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 21 de fevereiro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

DECRETO Nº 2420, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO LOTEAMENTO CAMPO BELO I E II, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e:

CONSIDERANDO que inexistente um Sistema de Esgotamento Sanitário operado atualmente pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) no município de Esperança/PB, deve-se adotar solução individual tecnicamente compatível com o seu porte, atendendo as disposições legais e normativas dos órgãos competentes para tal;

CONSIDERANDO que o município de Esperança/PB compreende o Complexo Granitóide da Província da Borborema, caracterizado por solos predominantemente rasos e de baixa capacidade de infiltração, conforme estudos técnicos;

CONSIDERANDO que a geomorfologia do município é caracterizada por uma morfologia suave ondulada, com predominância de Escarpas Orientais do Planalto da Borborema, o que influencia diretamente na drenagem e na estabilidade dos solos, tornando imprescindível um sistema de esgotamento sanitário adequado;

CONSIDERANDO que a região possui um regime climático semiárido, com precipitação média de 800mm/ano e períodos prolongados de estiagem, o que pode potencializar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas caso não haja tratamento eficiente dos efluentes domésticos;

CONSIDERANDO que a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental são princípios fundamentais para o ordenamento territorial e o planejamento urbano, sendo indispensável a implementação de infraestrutura de saneamento eficiente no Loteamento Campo Belo;

CONSIDERANDO que a implantação de uma rede de esgoto no Loteamento Campo Belo contribuirá para a mitigação de impactos ambientais e para a melhoria da qualidade de vida da população, prevenindo doenças e promovendo o desenvolvimento sustentável.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a construção de rede de esgoto no Loteamento Campo Belo I, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.894, de 29 de janeiro de 2019, no município de Esperança/PB, e pelo Loteamento Campo Belo II, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.130, de 13 de setembro de 2022, devendo ser adotadas as diretrizes técnicas adotadas atualmente pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) para a adequada coleta e destinação dos efluentes sanitários.

Art. 2º A implantação da rede de esgoto deverá ser realizada de forma integrada ao sistema público de saneamento, sempre que disponível, garantindo a eficiência no tratamento dos resíduos. E deve ser acompanhada e validada normativamente pelo município de Esperança e pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) ou pela empresa responsável pela Concessão ou Parceria Pública Privada da rede de esgoto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, 21 de fevereiro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

DECRETO Nº 2421/2025 de 27/02/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 562/2024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 1.458.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%	
12.361.1003.2013.3190110000.542	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
12.361.1003.2013.3191130000.542 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350.000,00
Valor Total da Ação (2013) R\$	1.350.000,00
Valor Total do Órgão (2007) R\$	1.350.000,00
2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3190040000.500	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Valor Total da Ação (2045) R\$	1.000,00
Valor Total do Órgão (2011) R\$	1.000,00
2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.3190110000.500	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Valor Total da Ação (2051) R\$	20.000,00
Valor Total do Órgão (2012) R\$	20.000,00
2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3190040000.500	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.000,00
Valor Total da Ação (2072) R\$	47.000,00
2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
10.301.1017.2074.3190040000.500	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
Valor Total da Ação (2074) R\$	40.000,00
Valor Total do Órgão (2016) R\$	87.000,00
Valor Total R\$	1.458.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.458.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2006 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO	
12.361.1003.2114.3190110000.540	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00
Valor Total da Ação (2114) R\$	1.350.000,00
Valor Total do Órgão (2006) R\$	1.350.000,00
2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Valor Total da Ação (2045) R\$	1.000,00
Valor Total do Órgão (2011) R\$	1.000,00
2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.3390390000.500	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2051) R\$	20.000,00
Valor Total do Órgão (2012) R\$	20.000,00
2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3190130000.600 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
Valor Total da Ação (2072) R\$	47.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1018.2077.3390300000.632 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Valor Total da Ação (2077) R\$	40.000,00
Valor Total do Órgão (2016) R\$	87.000,00
Valor Total R\$	1.458.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 27/02/2025
THIAGO DE ASSIS MORAES
Gestor

DECRETO Nº 2422/2025 de 28/02/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 562/2024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 857.822,74, discriminado nas seguintes dotações:

• Nº 186 •

• DE 16 (DOMINGO) A 28 (SEXTA-FEIRA) DE FEVEREIRO DE 2025 •

• ANO VIII •

2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DE ADMINISTRACAO	
4.122.2001.2005.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R\$ 25.000,00
	Valor Total do Órgão (2004) R\$ 25.000,00
2005 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2 - PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	
28.843.1002.2.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R\$ 180.000,00
2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
1008 - CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS	
12.361.1003.1008.4490510000.542 OBRAS E INSTALACOES	117.500,00
	Valor Total da Ação (1008) R\$ 117.500,00
	Valor Total do Órgão (2007) R\$ 117.500,00
2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
1034 - CONST RECUP E REFORMA DE PRACAS E AREAS DE LAZER	
15.452.1023.1034.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES	290.422,74
	Valor Total da Ação (1034) R\$ 290.422,74
2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	75.000,00
	Valor Total da Ação (2045) R\$ 75.000,00
	Valor Total do Órgão (2011) R\$ 365.422,74
2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R\$ 3.000,00
2077 - MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1018.2077.3191130000.500 CONTRIBUICOES PATRONAIS	151.000,00
	Valor Total da Ação (2077) R\$ 151.000,00
2080 - MANTER ATIVIDADES DO CAPS	
10.303.1018.2080.3191130000.600 CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$ 10.000,00
	Valor Total do Órgão (2016) R\$ 164.000,00
2017 - FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL	
2069 - DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF)	
8.244.1006.2069.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
	Valor Total da Ação (2069) R\$ 1.900,00
2095 - MANUTENCAO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
8.244.1032.2095.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2095) R\$ 4.000,00
	Valor Total do Órgão (2017) R\$ 5.900,00
	Valor Total R\$ 857.822,74

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 857.822,74, discriminado nas seguintes dotações:

2006 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
2114 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZACAO	
12.361.1003.2114.3190130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS	613.822,74
	Valor Total da Ação (2114) R\$ 613.822,74
	Valor Total do Órgão (2006) R\$ 613.822,74
2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
1034 - CONST RECUP E REFORMA DE PRACAS E AREAS DE LAZER	
15.452.1023.1034.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
15.452.1023.1034.4490510000.701 OBRAS E INSTALACOES	194.000,00
	Valor Total da Ação (1034) R\$ 244.000,00
	Valor Total do Órgão (2011) R\$ 244.000,00
	Valor Total R\$ 857.822,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 28/02/2025
THIAGO DE ASSIS MORAES
Gestor

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2024 (Republicado por incorreção)	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) MARCOS ANTONIO XAVIER DO NASCIMENTO (CPF: 026.302.944.12)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARCOS ANTONIO XAVIER DO NASCIMENTO (CPF: 026.302.944.12)
OBJETO	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.11.2024 a 31.12.2025
Valor:	R\$ 1.412,00 /Mês
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 779/2025	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) ROSANA DE ARAÚJO MONTEIRO (CPF: 075.712.604.93)
Signatários:	THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e ROSANA DE ARAÚJO MONTEIRO (CPF: 075.712.604.93)
OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEIF "Manoel Pereira da Silva", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	17.02.2025 a 30.06.2025

Valor: R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 780/2025	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) SOLANGE SILVA LIMA (CPF: 039.175.864.01)
Signatários:	THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e SOLANGE SILVA LIMA (CPF: 039.175.864.01)
OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	17.02.2025 a 30.06.2025
Valor:	R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 781/2025	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) ANDRESSA CAMILA ARAÚJO DE OLIVEIRA (CPF: 076.042.224.98)
Signatários:	THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e ANDRESSA CAMILA ARAÚJO DE OLIVEIRA (CPF: 076.042.224.98)
OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	17.02.2025 a 18.06.2025
Valor:	R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 782/2025	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) CECYLIA GOMES FERNADES (CPF: 174.275.524.07)
Signatários:	THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e CECYLIA GOMES FERNADES (CPF: 174.275.524.07)
OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	17.02.2025 a 18.06.2025
Valor:	R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 783/2025	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) ISABELLA ROSSELINE SANTOS EMILIANO (CPF: 104.305.864.85)
Signatários:	THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e ISABELLA ROSSELINE SANTOS EMILIANO (CPF: 104.305.864.85)
OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na Creche "Pequeno João Ariano Grangeiro Calandini", na Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	17.02.2025 a 18.06.2025
Valor:	R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 784/2025	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) JÉSSICA FERNANDES DIAS BENÍCIO (CPF: 016.180.794.17)
Signatários:	THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e JÉSSICA FERNANDES DIAS BENÍCIO (CPF: 016.180.794.17)
OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na Creche "Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha", da Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	17.02.2025 a 18.06.2025
Valor:	R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 785/2025	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) RENATA SALES DO NASCIMENTO (CPF: 092.500.434.06)
Signatários:	THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e RENATA SALES DO NASCIMENTO (CPF: 092.500.434.06)
OBJETO	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	17.02.2025 a 18.06.2025
Valor:	R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 786/2025	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) VITÓRIA REJANE CLAUDINO FERNANDES (CPF: 090.235.494.90)
Signatários:	THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e VITÓRIA REJANE CLAUDINO FERNANDES (CPF: 090.235.494.90)

• Nº 186 •

• DE 16 (DOMINGO) A 28 (SEXTA-FEIRA) DE FEVEREIRO DE 2025 •

• ANO VIII •

OBJETO

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 17.02.2025 a 07.03.2025

Valor: R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 787/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)

RAIANDERSON SILVA BATISTA (CPF: 095.107.684.13)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e

RAIANDERSON SILVA BATISTA (CPF: 095.107.684.13)

OBJETO

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 20.02.2025 a 30.06.2025

Valor: R\$ 1.518/Mês

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00323/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086927-57, SICONV Nº 943193, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 32.661,61

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 362.361,61

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004/2024.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 124, II, §1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 26/02/2025

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00417/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1088219-54, SICONV Nº 945115, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, GOVERNO FEDERAL.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços.

Valor do aditivo: R\$ 26.524,46

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 288.324,46

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003/2024.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 124, II, §1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 26/02/2025

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00414/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI, CNPJ 27.743.003/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA MATERNIDADE PARA INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 70 (setenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 08/05/2025.

Processo licitatório: Dispensa 00001/2024.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 28/02/2025

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00415/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI, CNPJ 27.743.003/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 70 (setenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 08/05/2025.

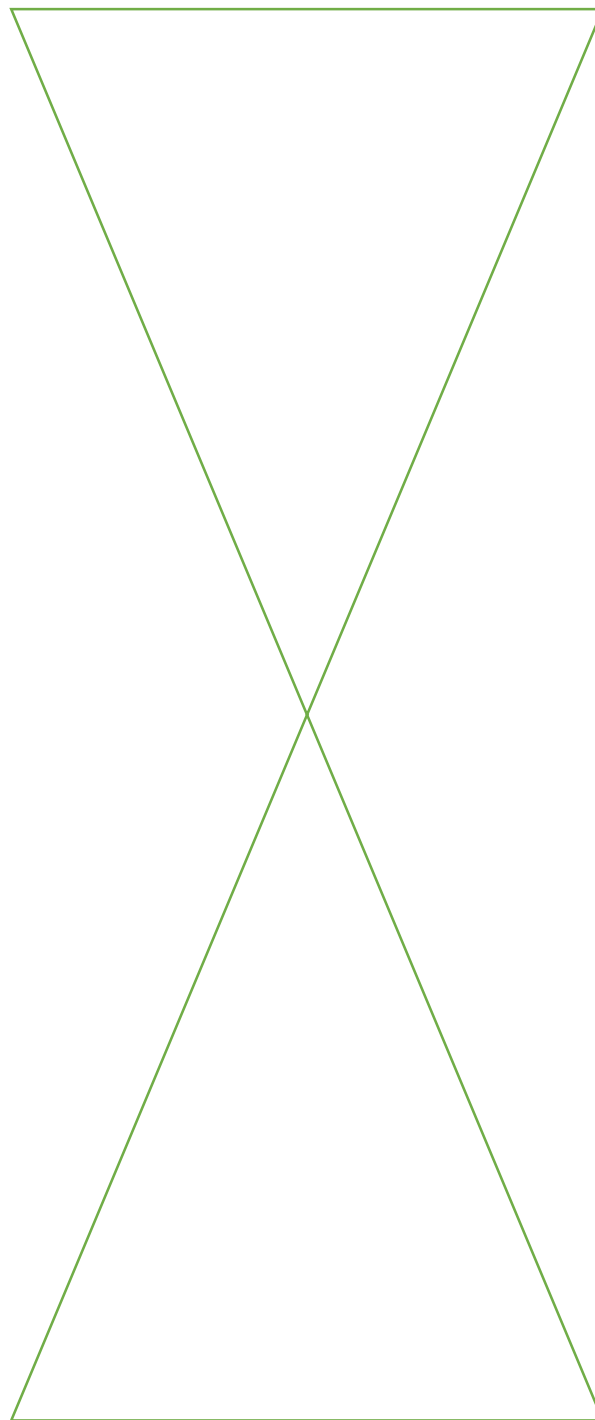
Processo licitatório: Dispensa de valores 00002/2024.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 105 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 28/02/2025

SEÇÃO II - ATOS DO PODER LEGISLATIVO



FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •